



PREFEITURA DE ITAQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de telefones IP/VoIP sem fio destinados a atender às necessidades de comunicação interna, externa e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural**, conforme especificação e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	unidade
1	Telefone IP/VoIP sem fio Grandstream DP722, tecnologia DECT, com display LCD, suporte a até 10 (dez) linhas SIP, áudio HD, viva-voz, identificação de chamadas, agenda telefônica, registro de chamadas, chamada em espera, transferência de chamadas, conferência telefônica, função mudo, bateria recarregável e compatibilidade com estação base e infraestrutura de telefonia IP/VoIP existente. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de bateria, carregador/fonte de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	unidade

1.A – Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, **localizado na Rua Mariano Pinto, nº 120, Município de Itaqui/RS.**

1.B – Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente**, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues **novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, acompanhados de seus respectivos acessórios, manuais, documentação técnica e demais componentes necessários à sua utilização.

Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, procedimentos e limites estabelecidos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável.**

A adoção da **Dispensa de Licitação na forma eletrônica** mostra-se adequada à natureza e ao valor da contratação, permitindo maior celeridade na aquisição dos equipamentos necessários à melhoria da comunicação interna e externa da

Secretaria e do atendimento ao público, sem prejuízo da observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência.**

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas **pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural**, conforme o disposto na regulamentação municipal aplicável à gestão e fiscalização dos contratos da Secretaria.

A fiscalização abrangerá:

- Conferência da quantidade dos equipamentos entregues;
- Verificação das características e especificações técnicas dos produtos;
- Verificação das condições de conservação e funcionamento dos equipamentos;
- Conferência dos acessórios e componentes necessários ao funcionamento;
- Conferência da documentação fiscal correspondente;
- Verificação do cumprimento do prazo e local de entrega;
- Registro de ocorrências e adoção das providências necessárias em caso de não conformidade;
- Recusa de produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, **sem qualquer ônus adicional para a Administração.**

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	92	ADMINISTRAÇÃO - POLIT. DESENV. URBANO
Proj./Atividade:	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	7058	

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos equipamentos, mediante a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos pela fiscalização, e após a apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** correspondente.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos equipamentos e à comprovação de que os produtos entregues atendem integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão realizados pagamentos referentes a produtos entregues em desacordo com as especificações, enquanto não forem regularizadas as respectivas pendências.

Itaqui/Rs, 29 de Setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: dba8aad3c5d9d1d9524e349020d916b38df105c2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

GILSEMAR PARCIANELLO LORENSI (CPF 577.958.940-20)

GILSEMAR PARCIANELLO LORENSI:57795894020

29/09/2026 15:31:37

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora